

DECRETO Nº 7355/91

de 02 de agosto de 1991

Dispõe sobre abertura de Crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03 de de-
zembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de
Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

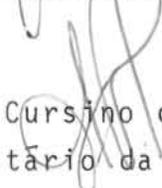
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.002	Homenagens e Recepções	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

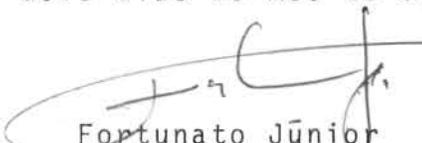
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano
de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos